



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 16

Ata n.º 03

2020.02.20

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS PARA O ANO 2020 - ALTERAÇÃO - Presente a proposta do Senhor Presidente, de alteração do Mapa de Pessoal para o Ano 2020, em anexo. -----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera aprovar a proposta de ajustamento ao Mapa de Pessoal para o ano de 2020. Esta deliberação foi tomada por cinco votos a favor e quatro abstenções dos Senhores Vereadores João Sousa, Carla Meireles, Joaquim Ribeiro e Adelina Silva. -----







CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS PARA O ANO DE 2020 - ALTERAÇÃO

O mapa de pessoal é um instrumento de gestão, de elaboração anual, que contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das suas atividades (permanentes ou temporárias).

A sua elaboração decorre da aplicação dos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º. 35/2014 de 20 de junho, em matéria de planeamento e gestão dos Recursos Humanos.

A caracterização e afetação de cada posto de trabalho condiciona necessariamente os termos de abertura dos procedimentos concursais para os postos não ocupados. Assim, no que se refere, designadamente, à titularidade de uma determinada área de formação académica ou profissional, a mesma só poderá ser exigida se previamente prevista no mapa e devidamente contemplada.

O atual Mapa de Pessoal 2020 foi aprovado pela Assembleia Municipal em 27 de novembro de 2019, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 31 de outubro de 2019, tendo entrado em vigor no dia 1 de janeiro do corrente ano.

Constata-se da análise efetuada ao respetivo mapa de pessoal que existe um pequeno lapso na afetação de um posto de trabalho à respetiva unidade orgânica.

Na **Divisão de Ambiente** existe um posto de trabalho a preencher, na carreira/categoria **técnica superior**, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, na Área de formação académica e/ou profissional de **Eng.º Civil** - doc. 1.

Este posto de trabalho deveria estar contemplado nos mesmos moldes, mas na **Divisão de Obras**.

Pretende-se a afetação deste posto de trabalho de determinada unidade orgânica, previsto no atual Mapa de Pessoal, a outra unidade orgânica, também ela prevista no atual Mapa de Pessoal.

Tal ajustamento não implica o aumento ou eliminação de postos de trabalho e não têm implicações ao nível dos recursos financeiros disponibilizados.

O Município está em constante adaptação às exigências que a prossecução do interesse público coloca, impondo assim que se ajuste a estrutura em função dos objetivos que se pretendem alcançar dos recursos financeiros disponíveis a cada momento originando uma estrutura dos serviços públicos dinâmica e não estática permitindo a sua maleabilidade e evolução.

Considerando que a Administração Pública deve pautar-se por critérios de eficiência, economicidade e celeridade processual, garantindo o cumprimento do princípio da boa



Praça da República - Margarede
4610-116 Felgueiras

T 255 318000 - F 255 318170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

administração, previsto no Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

Considerando que no caso concreto, o princípio atrás referido poderá ficar salvaguardado, caso seja ajustado o Mapa de Pessoal de 2020, uma vez que os custos, não irão ser aumentados;

Considerando que o n.º 5 do artigo 29.º da LTFP prevê a existência de alterações ao mapa de pessoal e as que impliquem aumento de postos de trabalho carecem de «autorização prévia do membro do Governo de que dependa o órgão ou o serviço, de cabimento orçamental e do reconhecimento da sua sustentabilidade futura pelo membro do Governo responsável pela área das finanças»;

Considerando que esta regra não se aplica à presente necessidade;

Considerando que o mapa de pessoal contem a indicação do número de postos de trabalho de que a autarquia carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, com base no planeamento feito pelos serviços tendo como base a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos superiormente fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis;

Considerando que já se encontram a decorrer procedimentos tendentes ao recrutamento daquele posto de trabalho;

Deste modo, tendo em conta as considerações anteriores, com o objetivo de dotar o mapa de pessoal com os postos de trabalho necessários ao normal funcionamento dos serviços municipais, devidamente afetos à unidade orgânica mais apropriada e, dando cumprimento ao princípio da boa administração,

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1 - Aprovar o ajustamento ao Mapa de Pessoal de 2020, infra exposto, e em conformidade com o documento que se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa à presente proposta sob a forma de doc.2.

POSTO DE TRABALHO	UNIDADE ORGÂNICA ATUAL	NOVA UNIDADE ORGÂNICA
Técnico Superior (Engenheiro Civil)	Divisão Ambiente	Divisão Obras

Felgueiras, 13 de fevereiro de 2020

O Presidente da Câmara,

Nuno Fonseca





ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

2019.11.27

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2020 - Presente a deliberação tomada na sua reunião extraordinária da Câmara Municipal de 2019.10.31, do seguinte teor: -----

"MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2020 - Presente a proposta do Senhor Presidente, acompanhada do Mapa de Pessoal para o Ano 2020, em anexo, -----

Deliberação - A Câmara Municipal delibera aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2020 e remeter o documento à Assembleia Municipal para o mesmo fim. Esta deliberação foi tomada por cinco votos a favor e quatro votos contra dos Senhores Vereadores João Sousa, Carla Meireles, Joaquim Ribeiro e Adelina Silva." -----

Deliberação: - A Assembleia Municipal, delibera, nos termos do n.º 1, alínea o) do artigo 25.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2020, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal, em anexo. -----

Esta deliberação foi tomada por **34** votos a favor, **10** votos contra e **0** abstenções. Encontravam-se na sala **44** membros dos **47** que compõem a Assembleia Municipal. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta no final da reunião por **46** votos a favor, **0** votos contra e **0** abstenções. Encontravam-se na sala **46** membros dos **47** que compõem esta Assembleia Municipal. -----

A Mesa da Assembleia,

Jose da Silva Campos
Presidente da Mesa



ASSEMBLEIA
MUNICIPAL
DE FELGUEIRAS

Praça da República - Margalide
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170
geral@cm-felgueiras.pt
www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 11

Ata n.º 23
2019.10.31

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2020 - Presente a proposta do Senhor Presidente, acompanhada do Mapa de Pessoal para o Ano 2020, em anexo, -----
Deliberação – A Câmara Municipal delibera aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2020 e remeter o documento à Assembleia Municipal para o mesmo fim. Esta deliberação foi tomada por cinco votos a favor e quatro votos contra dos Senhores Vereadores João Sousa, Carla Meireles, Joaquim Ribeiro e Adelina Silva. -----



Praça da República - Margalide
4610-116 Felgueiras

T. 255 318000 F. 255 318170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt

1 | 1



4 CE

PROPOSTA

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2020

O Mapa de Pessoal é o instrumento de planeamento e gestão de recursos humanos, regulado pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP). "Os órgãos e os serviços públicos preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em consideração as atividades de natureza permanente ou temporária, que pretendem desenvolver durante a sua execução." (cfr. n.º1 do artigo 29.º da LTFP).

Os/as trabalhadores/as são o principal recurso para a Câmara Municipal de Felgueiras, pelo que, pretendemos criar condições para uma gestão dos nossos Recursos Humanos mais profissional e humanizada, em diálogo social com os/as trabalhadores/as e seus/suas representantes.

Desenvolvemos, em particular junto da estrutura dirigente, uma nova filosofia: para maximizar a motivação das pessoas e o seu contributo para os objetivos organizacionais, é necessário mudar a tradicional gestão administrativa e burocrática de recursos, focada no curto prazo e na eficiência dos processos administrativos de gestão das carreiras, remunerações e garantia formal de direitos e deveres, para uma gestão estratégica de recursos humanos, com foco no longo prazo e que proporcione, através das pessoas, capacidade organizativa para gerir e facilitar a mudança alinhada com a estratégia da organização.

Esta alteração de uma gestão administrativa e burocrática de recursos humanos, centrada numa abordagem eminentemente quantitativa do seu efetivo, para uma gestão que procura a concretização dos objetivos organizacionais através das pessoas, implicou uma reorientação estratégica da função recursos humanos na Câmara Municipal de Felgueiras, adotando um modelo de gestão das pessoas baseado na definição centralizada de prioridades, políticas e modelos de gestão mais desconcentrado na sua aplicação, isto é, traduzido em ações concretas pelas diversas unidades orgânicas municipais.

Assim, uma das prioridades na gestão dos recursos humanos é a sua capacitação e valorização, permitindo criar novas perspetivas de realização dos seus profissionais. Outra das prioridades consiste no reforço das novas contratações, o que se traduz num esforço acrescido para melhor responder aos desafios que se colocam.



1
[Handwritten signatures and initials]



A presente proposta de mapa de pessoal reflete uma política de gestão de recursos humanos definida pelo Município de Felgueiras, que pressupõe a avaliação do impacto das saídas registadas nos últimos anos, resultante dos sucessivos constrangimentos introduzidos pelas leis do orçamento de estado, assim como a adoção de práticas de gestão das pessoas reconhecidas como práticas de referência.

Foi elaborada tendo por base os contributos e necessidades identificadas nas várias unidades orgânicas, espelha a escassez de recursos humanos e os postos de trabalho de que as unidades orgânicas carecem para o exercício das atribuições nas diversas áreas de intervenção da atividade municipal, assegurando assim o cumprimento dos compromissos do Município para com a comunidade.

Para além de tudo o exposto, como sabemos, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, instituiu o último regime jurídico para as autarquias locais, o estatuto das entidades Intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades Intermunicipais e o regime jurídico do associativismo autárquico, revogando grande parte da Lei n.º 169/99, de 19 de setembro, relativa ao quadro de competências e ao regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias.

Desta feita, a Lei 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais.

Com a aprovação deste diploma legal, preconiza-se a crescente legitimação das autarquias locais, afirmada numa lógica de descentralização e subsidiariedade, tendo em conta o melhor interesse dos cidadãos e das empresas que procuram da parte da administração pública uma resposta ágil e adequada.

Nesta ótica, foram entretanto publicados os diplomas de âmbito setorial que concretizam a transferência de competências em diversos domínios de atuação do Estado: saúde, educação, de entre outros.

Este processo de transferência de competências é gradual, na linha do que prevê a Lei-Quadro da Descentralização, podendo as autarquias locais assumir as novas competências de forma faseada até 2021.





Handwritten signature or mark in the top right corner.

Com esta reforma, cumprem-se os objetivos de maior proximidade, maior eficiência e eficácia dos serviços públicos prestados aos cidadãos, e de convergência para redução da meta da participação na receita pública prevista no Programa Nacional de Reformas.

A transferência das novas competências não pode pôr em causa a natureza pública das políticas e deve garantir a universalidade do serviço público e a igualdade de oportunidades no acesso ao mesmo. Garante igualmente os necessários recursos financeiros, patrimoniais e humanos.

Considerando que este Município assumiu este desafio que se iniciará já no início do próximo ano de 2020, nas áreas da saúde e educação, nesta conformidade este mapa espelha ainda os Recursos Humanos afetos ao processo de transferência de competências para este Município a esses níveis.

Relativamente à aprovação compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar o Mapa de Pessoal, e este é acompanhado pelos encargos inerentes aos postos de trabalho constantes conforme os documentos previsionais (Orçamento Municipal).

Nestes termos, submete-se a presente proposta à apreciação da Câmara Municipal, no sentido de aprovar e, posteriormente submeter a aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º conjugado com a alínea o) do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e n.º 4 do artigo 29.º da LTFP.

Paços do Concelho, 25 de outubro de 2019

O Presidente da Câmara,

Núncio Fonseca

Handwritten signature of Nuno Fonseca.



Handwritten signature or mark in the bottom right area.

Handwritten signature or mark in the bottom right corner.

2/6

[Signature]

20



Municipio de Fajuelares - Mapa de Puesto 2020

Unidad Organizativa	Servicio de Asesoría Administrativa	Organización (Categorías)												Unidades de Trabajo			Unidades de Trabajo			Total
		Director General	Director de Asesoría	Director de Asesoría	Director de Asesoría	Director de Asesoría	Director de Asesoría	Director de Asesoría	Director de Asesoría	Director de Asesoría	Director de Asesoría	Director de Asesoría	Director de Asesoría	CTM	CTM	CTM	CTM	CTM	CTM	
División Administrativa	Servicio de Asesoría Administrativa	Servicio de Asesoría Administrativa												1	1	1	1	1	1	1
		Servicio de Asesoría Administrativa												1	1	1	1	1	1	1
		Servicio de Asesoría Administrativa												1	1	1	1	1	1	1
		Servicio de Asesoría Administrativa												1	1	1	1	1	1	1
División Cultural	Servicio de Asesoría Cultural	Servicio de Asesoría Cultural												1	1	1	1	1	1	1
		Servicio de Asesoría Cultural												1	1	1	1	1	1	1
		Servicio de Asesoría Cultural												1	1	1	1	1	1	1
		Servicio de Asesoría Cultural												1	1	1	1	1	1	1
División de Asesoría y Promoción	Servicio de Asesoría y Promoción	Servicio de Asesoría y Promoción												1	1	1	1	1	1	1
		Servicio de Asesoría y Promoción												1	1	1	1	1	1	1
		Servicio de Asesoría y Promoción												1	1	1	1	1	1	1
		Servicio de Asesoría y Promoción												1	1	1	1	1	1	1
División de Asesoría y Promoción	Servicio de Asesoría y Promoción	Servicio de Asesoría y Promoción												1	1	1	1	1	1	1
		Servicio de Asesoría y Promoción												1	1	1	1	1	1	1
		Servicio de Asesoría y Promoción												1	1	1	1	1	1	1
		Servicio de Asesoría y Promoción												1	1	1	1	1	1	1
División de Asesoría y Promoción	Servicio de Asesoría y Promoción	Servicio de Asesoría y Promoción												1	1	1	1	1	1	1
		Servicio de Asesoría y Promoción												1	1	1	1	1	1	1
		Servicio de Asesoría y Promoción												1	1	1	1	1	1	1
		Servicio de Asesoría y Promoción												1	1	1	1	1	1	1

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

45

力

Município de Felgueiras - Mapa de Pessoal 2020

Unidade Orgânica	Atividade / Função	Cargo / Função / Atividade												Nº de postos de trabalho a preencher				Total
		Deputado Municipal	Deputado da Assembleia	Deputado da Câmara Municipal	Deputado da Assembleia Municipal	Deputado da Assembleia Municipal	Deputado da Assembleia Municipal	Deputado da Assembleia Municipal	Deputado da Assembleia Municipal	Deputado da Assembleia Municipal	Deputado da Assembleia Municipal	Deputado da Assembleia Municipal	Deputado da Assembleia Municipal	CTM	CTM	CTM	CTM	
Serviços Água e Saneamento	Água 20 - de Serviço Orgânico Plural																	1
Subtotal	Carga																	1
Serviços Mobiliário	Água 21 - de Serviço Orgânico Plural																	1
Subtotal	Carga																	1
Serviços Energia	Água 22 - de Serviço Orgânico Plural																	1
Subtotal	Carga																	1
Departamento Administrativo	Água 23 - de Serviço Orgânico Plural																	1
Subtotal	Carga																	1
Serviços Recursos Humanos	Água 24 - de Serviço Orgânico Plural																	1
Subtotal	Carga																	1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Parecer

Despacho

Ex. Sr. Vereador
Dr. Joel Costa
Atenta a informação
informa com a qual, subscrito,
em face da necessidade, urgente
de dotar a D.O./D.T. corpo técnico, que
tema a assumir as responsabilida-
des na área de obras, proponho
que desde já se proceda ao recrutamento
de 2 engenheiros civis, melhores
classificados pelo concurso da lista de
ordenação final do concurso aberto em 2019.

com acordo.

Joel Costa

20/1/2020

Concordo 13/2/2020

ASSUNTO: Recrutamento de Eng. Civis para a Divisão de Obras – Departamento Técnico

A Divisão de Obras está há mais de 8 anos, com pessoal técnico deficitário, com os técnicos que saíram e não foram substituídos perfazendo um total de 9 técnicos, sendo certo que o trabalho não diminuiu, antes pelo contrário, mantêm-se todas as necessidades anteriores de elaboração de projetos, preparação de projetos para abertura de procedimentos, fiscalização das obras, bem como a realização de outros serviços que são solicitados.

No início de 2019, foi aberto procedimento para recrutamento de engenheiro civil para a Divisão de Obras.

Este ingresso de uma engenheira na carreira técnica superior, que ocorreu no mês de Dezembro não consegue colmatar as necessidades efetivas da Divisão em engenheiros civis.

Neste momento temos inúmeras empreitadas a decorrer e com perspectiva de virem a ser contratualizadas ainda mais já neste início de ano de 2020.

Toda esta preocupação decorre de uma prévia e necessária programação e planeamento do trabalho ao qual não se pode deixar de estar atento e alerta e que num futuro muito próximo se afigure novamente uma rotura nos serviços por falta de técnicos superiores com qualificações para a fiscalização de obras, o que implicará que se tenha de vir provavelmente a recorrer a serviços externos, conforme já tem vindo a acontecer na área de projetos de execução.

Nesse sentido, atento à carência dos recursos humanos referidos, entendo que com a maior brevidade possível deverá esta divisão ser dotada de funcionários com as características anteriormente referidas, nomeadamente de mais 2 técnicos superiores (eng. Civis) para fazer face às necessidades permanentes do serviço.

Considerando que no mapa de pessoal existem 2 lugares de engenheiros civis no Departamento Técnico, sendo que 1 no mapa de pessoal da Divisão de Obras e o outro na Divisão de Ambiente, proponho que seja alterado o mapa de pessoal e que dentro do Departamento Técnico transitem os 2 técnicos para o mapa de pessoal da Divisão de Obras, permitindo assim o recurso ao concurso aberto no ano de 2019 para o recrutamento de mais 2 engenheiros civis da lista unitária de ordenação final.

À consideração superior de V. Ex^a

15 de janeiro de 2020

O Chefe da Divisão de Obras

(Eng. Luís Barros)



Praça da República - Margareide
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt

Handwritten signature

Subtotal

Município de Felgueiras - Mapa de Pessoal 2020

Unidade orgânica	Atividades/Atividades/Projetos/Competências ou Perfil	Cargos/carreiras/categorias																	Nº de postos de trabalho a preencher					OBS									
		Director Municipal	Departamento	Chefe de Divisão	Diligente Intermediário de 3.º Grau	Técnico superior	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional	Graduado-Coordenador	Agente Graduado Principal	Agente Graduado	Agente Municipal 1º	Agente Municipal 2º	Especialista de informática	Especialista/Fiscal	Chefe de Serviços de Administração Escolar	Área de formação académica e/ou profissional	CTM	CTTRAC	CTTRACP	Cedência de Interesse Público		Comissão de Serviço	CTM	CTTRAC	CTTRACP	Comissão de Serviço	E. A. Mercado Aberto	Total		
Serviços Mobilidade	Artigo 31.º da Estrutura Orgânica Pessoal					1														Engenharia Civil	1										1	a) b)	
						1															Recursos Humanos	1										1	
						1															Informática	1										1	
								2														2										2	
										3													1									23	66
Subtotal		0	0	0	1	3	0	2	3	66	0	0	0	0	0	0	0	0	0	59	0	0	0	1	15	0	0	0	0	75			
Serviços Energia	Artigo 32.º da Estrutura Orgânica Pessoal			1																1											1	a) b)	
						1															Engenharia Eletrotécnica	1										1	
						1															Engenharia Mecânica						1					1	b)
						1															Engenharia Eletromecânica							1				1	
								2																		2						2	
Subtotal		0	0	0	1	3	0	2	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	8	6											7		
Subtotal		0	0	0	1	3	0	2	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	3	2	0	0	0	13			
Total DT		0	1	2	3	25	3	17	5	130	0	0	0	0	0	0	2	0	140	0	0	0	5	40	2	0	0	1	138				